



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 869 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 808/2012, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2013.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze.

  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
**SANCIONADO**  
Em 27/12/2013

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra: 27/12/2013

